PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1161 de 28 de junho de 1996

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1155 de 03 de junho de 1996, que autoriza o Município de São Gotardo a ceder em Comodato um veículo de sua propriedade e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1155, de 3 de junho de 1996, que autoriza o Município a ceder em Comodato um veículo de sua propriedade e contém outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato um veículo de sua propriedade, marca Volkswagem, modelo Gol 1000, 04 cilindros, 05 marchas, 52 HP, cor branco geada, ano modelo 96/96, gasolina, Cod.RENAVAM 115727, chassis nº 9BZZZ377TT097842, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

"Art.2º - O veículo mencionado no artigo 1º desta Lei, deverá ser repassado ao 2º Pelotão/90ª Companhia/15º BPM para uso exclusivo da manutenção da ordem pública na área do Município de São Gotardo.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de junho de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal